



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Restinga Sêca

### LEI MUNICIPAL Nº 3.576/2020

**Autoriza o Município a firmar parceria com o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO.**

**PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a firmar parceria voluntária com a Associação Beneficente Amor Perfeito, inscrita no CNPJ sob nº 10.812.322/0001-99, mediante a celebração de termo, para execução do projeto “Acolhendo na Esperança de um Futuro Melhor”.

**Art. 2º** O valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), deverá ser aplicado exclusivamente nas despesas elencadas no plano de trabalho apresentado pela entidade.

**Art. 3º** A entidade ficará obrigada a apresentar a prestação de contas ao Município, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 31/2017, de 31 de março de 2017, em até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria.

**Parágrafo único.** Não será concedido novo repasse à entidade enquanto não houver a apresentação e aprovação por parte do Município da prestação de contas anterior.

**Art. 4º** Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei servirá a seguinte rubrica:


Categoria Institucional  
Departamento de Proteção Social e Especial  
08.243.0003.2.151.00 – FMAS – Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Especial  
Categoria Econômica  
3.3.90.39.01.0000 – Instituições de Caráter Assistencial  
Recurso Financeiro: 001 - Livre

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

  
**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração